



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande

Sexta-feira • 21 de Outubro de 2022 • Ano VI • Nº 1985

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Candido Pereira Da Guirra Filho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Caldeirão Grande - BA CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MKMZMZA2MERGN0Q4NEY2RD

Decretos



DECRETO Nº 73/2022, De 20 de Outubro de 2022

EMENTA: Proíbe, durante os festejos da tradicional festa do Povoado de São Miguel, a ocorrer na data de 28 de outubro de 2022, a venda nos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, de bebidas em embalagens de vidro assim como a utilização de copos de vidro e instrumentos perfuro-cortantes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos, artefatos de vidro e instrumentos perfuro-cortantes nas festejos da tradicional festa do Povoado de São Miguel, a ocorrer na data de 28 de outubro de 2022, de modo a preservar a integridade física e a segurança dos participantes e colaboradores durante os festejos deste ano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso racional dos espaços públicos destinados à realização de eventos festivos/comemorativos, visando à maior comodidade, conforto e segurança dos participantes e colaboradores nas festas/eventos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas em embalagens de vidro, assim como a utilização de copos ou quaisquer outros artefatos de vidro e instrumentos perfuro-cortantes pelos bares, restaurantes, barracas e ambulantes, durante a realização festejos da tradicional festa do Povoado de São Miguel, a ocorrer na data de 28 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na hipótese de reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal.

Art. 2º - O presente Decreto deve ser respeitado por todos os comerciantes que vendam bebidas ou quaisquer produtos no espaço onde ocorrem os festejos, bem como por todos os foliões e quem de qualquer forma participe e estejam nas festas.

Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13



Art. 3º - O desrespeito ao presente Decreto acarretará ao infrator a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas respectivas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro de 2022

CÂNDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO
Prefeito Municipal



Prefeitura municipal de Caldeirão Grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 –
Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ:
13.913.355/0001-13



DECRETO Nº 72, 04 DE OUTUBRO DE 2022 – RETIFICAÇÃO

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Caldeirão Grande:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS GUIRRA**, portador do RG nº 0906762383 SSP/BA e do CPF nº. 967.340.355-49, no Cargo Comissionado, símbolo CC-3, Assessor Técnico I, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, BAHIA, 04 DE OUTUBRO DE 2022

CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO

Prefeito Municipal

Prefeitura municipal de Caldeirão grande Praça Deputado Edgar Pereira, nº 109 – Centro – Caldeirão Grande – BA CEP: 44750-000 / Tel: 74 3634-2263 / CNPJ: 13.913.355/0001-13